

LEI MUNICIPAL N.º 236/2007

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O VALOR DE R\$ 6.973,60 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA AS EQUIPES PARTICIPANTES DO III JOFEN - JOGOS OLÍMPICOS DE FELIZ NATAL.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o valor de R\$ 6.973,60 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), a ser rateado entre as equipes inscritas para a competição, como forma de incentivo ao esporte no âmbito municipal.

Artigo 2º. O valor citado no artigo anterior, acorrerá na seguinte dotação orçamentária do atual exercício financeiro:

04.Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
04.00300.Departamento Municipal de Desporto e Lazer
04.00300.13.392.007.2024.Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas.
33.90.31.00Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

Artigo 3.º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**